Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sabado, 29 de dezembro de 2012 - nº 1454 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 5.756/12. CONVITE Nº 018/12. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para reconfiguração da Praça Aprígio de Toledo, Centro, Atibaia/SP. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando **FRACASSADA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência. À Secretaria de Administração para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**. Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 de dezembro de 2012. **José Bernardo Denig. Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 04.448/12 – DISPENSA Nº 003/12 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/12 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Antônio Medina Mendes. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 060/12 referente à alteração do número da inscrição fiscal imobiliária de 10.071.007.00-0008.227 para 10.071.007.01-0125.392. – ASSINATURA: 17/10/2012. **PROCESSO Nº 33.865/11 – DISPENSA Nº 021/11 – 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 403/11 -** LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Antônio Medina Mendes. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 403/11 referente à prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços . – VALOR MENSAL: R$ 2.531,08 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos). – VALOR TOTAL: R$ 30.372,96 (trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). – VIGÊNCIA: 12/12/2012 a 11/12/2013. – ASSINATURA: 05/12/2012. **PROCESSO N.º 17.093/11 – CONCORRÊNCIA N.º 002/11 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 404/11 referente à prorrogação de prazo pelo período de 13/12/2012 a 06/05/2013. – VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). – ASSINATURA: 12/12/2012. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 00.472/12 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/12 - Objeto: Contratação de serviços de orientadores de medidas socioeducativas em meio aberto, para atendimento de adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 21 anos, encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Atibaia ao centro de referência especializado da Assistência Social – CREAS, por um período de 12 (doze) meses. - À Senhora **CÍNTIA OLIVEIRA COSTA – NOTIFICAÇÃO -** Conforme constante nos autos, V.Sª firmou contrato com esta Administração para prestação de serviços em conformidade com o objeto em referência, no entanto, vêm descumprindo cláusulas contratuais. Consoante relatos às fls.458/463 pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a ora contratada, com ausências constantes no trabalho, além de outros problemas apontados, têm gerado desconforto e desarmonia à equipe de trabalho. Em síntese, relata que o pouco interesse nas atividades inerentes ao acompanhamento das medidas socioeducativas, sobrecarrega os demais orientadores, além da sensação de não poderem contar com seu auxílio para execução de algumas tarefas, apontando que em consequencia dessa situação, o relacionamento da ora contratada com os demais orientadores foram se agravando, gerando conflitos e desentendimentos, chegando ao ponto de ofensas e ameaças por parte do pai da contratada. Quanto a qualidade do seu trabalho, não cumpre a contento o que lhe é pedido, executando sua atividades de forma pueril, ademais, conduz atendimento totalmente fora das orientações do serviço, bem como ultimamente tem mantido o hábito de leitura não relativas ao trabalho, não cumprindo tarefas que lhe são delegadas, dentre outros apontamentos de irregularidades cometidas pela contratada. Caracterizando tais fatos em infração ao artigo 78, incisos I, II e III da Lei de Licitações. Diante do exposto e demais elementos dos autos, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 29/12/2012 (sábado) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que Vossa Senhoria apresente **defesa prévia** acerca dos fatos, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com a cláusula 8ª do Contrato Administrativo nº 092/12, ficando-lhe aberta vista dos autos nesta repartição. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de dezembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSONº3.211/10.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/12. OBJETO: Permissão para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidade às normas de trânsito e implantação de Pátio Unificado, com disponibilização de área para guarda de veículos.. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 371/12, **A CPL DECIDE** por **INABILITAR** as empresas: **CONSÓRCIO VIA LIVRE DE ATIBAIA,** analisados os documentos das empresas participantes do Consórcio: **TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos S/A e TRAIL Infraestrutura Ltda,** por ter descumprido os itens **4.2 "d" e 4.2.1,** os itens **4.2 "d" e 4.2.1, 4.3 "c"** e o **item 2.4 "c";** A empresa **TRAIL,** apresentou todos os documentos exigidos no Edital; **JANIO TIDA TRANSPORTES – ME,** por ter descumprido, respectivamente, **os itens 4.2"d", "e", "g", 4.3 "b", "c", 4.4 letras a, b e c; PARANÁ GUINCHOS LTDA - EPP,** por ter descumprido **os itens 4.2 "b e d", "e", 4.3 "a, b e c", 4.4 "a"**, todos exigidos no Edital e **HABILITAR** a licitante **LUCIANA DEL RY – ME,** por ter cumprido todas as exigências do Edital. Assim, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.721/12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/12. INTERESSADO: Secretaria de Educação. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de notebooks, destinados ao uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 131/12, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o lote 01 no valor unitário de R$ 1.850,00.Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de setembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.559/2012. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2012. INTERESSADO: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cone flexível e fita zebrada, para uso da Secretaria de Transporte e Trânsito (sinalização viária), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 185/187), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º148/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - **NEIDE FERNANDES MACARIO**, para os lotes 01 (R$ 43,80) e 02 (R$ 4,62); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Transporte e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2012. - **José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.653/2012. PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2012. INTERESSADO: Secretaria de Transporte e Trânsito. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos, destinados ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 132/134), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial Nº 086/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - **GRAFICA 1.001 LTDA ME**, para os lotes 01 (R$ 0,50), 02 (R$ 0,15) e 03 (R$ 2,40); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Transporte e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012. - **José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.166/2012. PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2012. INTERESSADO: Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames médicos, destinados aos pacientes atendidos pela Central de Vagas e Agendamentos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 135/143), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 087/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - DR. **GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA**, para os lotes 05(R$ 109,00), 06 (R$ 197,00), 07 (R$ 150,00), 12 (R$ 479,00), 13 (R$ 479,00), 14(R$ 479,00), 15 (R$ 479,00), 16 (R$ 399,00), 17 (R$ 869,00), 18 (R$ 570,00), 19(R$ 599,00), 20 (R$ 599,00), 21 (R$ 599,00), 22 (R$ 399,00), 23 (R$ 590,00), 24 (R$ 599,00) 25 (R$ 499,00), 29 (R$ 286,00), 30 (R$ 417,00), 31 (R$ 348,00), 32(R$ 307,00), 33 (R$ 291,00) e 34 (R$ 281,00); Os Lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 26, 27 e 28 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2012. - **José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 28 de dezembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Karina Augusto Serafim
Proc. Adm. 31735/2011

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos

Poder Executivo

dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras (construção de calçada e de muro e seu fechamento com Portão(Rua Papa João Paulo I - quadra 05 - lote 03 - Jardim Residencial Santa Luiza,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 601,36**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 16421/2012
Reginaldo Donizete da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras - construção de muro e seu fechamento com portão, e de calçada(Rua Açucenas - quadra 53 - lotes 26 e 27 - Jardim das Cerejeiras),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 31714/2011
Denise Thais Rosa Soares

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que a **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Anice Cury- quadra 12 - lote 22 - Jardim Shangrila) capinação e limpeza do terreno,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 481,09**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 18040/2006
Campo Grande Engenharia e Empreendimentos Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Ibraim Abduch - quadra M - lote 11 - Vila Dom Pedro) capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.071,84**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 4757/2006
Campo Grande Engenharia e Empreendimentos Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Libero Badaró - quadra M - lote 16 - Vila Dom Pedro) capinação e limpeza do terreno, construção de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 714,56**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado

Poder Executivo

implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 20696/2012
Cleber de Aquino Sousa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua das Alamandas amarelas, 25 - quadra 54 - lote 09 - Nova Cerejeiras) construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. .16418/2012
Danilo Augusto Mining

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Açucenas - quadra 53 - lote 22 - Nova Cerejeiras) construção de calçada e de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 7346/2012
Delnison Rodrigues de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Mauá, 256 - quadra 05 - lotes 08,09,16,17 P SL 03 - Jardim Imperial) despejo de águas servidas,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 95,27**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 20698/2012
Elvys Kenendy Carolino da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Chuva de ouro - quadra 23 - lote 03 - Nova Cerejeiras) construção de calçada e de muro e seu fechamento com portão**, foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 29999/2009 - Comdecon
Intel Editora e Assessoria de Cobrança Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 8.822,73**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 28356/2011
Jair Altheman

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(execução de obras sem aprovação de projeto)Rua um - quadra C - lote 09 - Residencial Boa Vista,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.009,35**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 25631/2011
Janaina Gonçalves Pires

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 802,54**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 33146/2009
Jair José de Oliveira Silveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.439,01**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 8641/2010
Joaquim Pedro de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Renovação de nicho 147 - bloco 03 - Cemitério São Sebastião**, foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 135,77**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Poder Executivo

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 20187/2012
João Berto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 359,05**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 25889/2009
Jones Melciades Gandini

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras - capinação e limpeza do terreno e da calçada(Rua Glicério - quadra 112 - lote 29 - Jardim Imperial,** foi **Inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.000,28**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 27808/2008
Jorge Tatsuo Hirosse

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Acarás - quadra B - lote 25 - Parque Piracema)capinação e limpeza do terreno, e construção de muro,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.013,94**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 9238/2012
Sidney Nunes Buracas

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Francisco Mendes - quadra 09 - lote 185 - Loanda) construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão**, foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 27595/2010
José Jailson dos Santos Mariano

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Sepultamento - sepultura 75 - quadra 21 - Cemitério São Sebastião**, **foi inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 628,30**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;

Poder Executivo

assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 13763/2010
José Pereira Santos Restaurante e Eventos ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 739,33**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 18102/2010
Leite e Gonçalves S/S Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 834,35**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 32084/2009
Leonel Humberto Bacca

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua dos Cedros - quadra 31 - lote 32 - Jardim dos Pinheiros) capinação e limpeza do terreno e da calçada, construção de muro e seu fechamento com portão,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.302,73**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 16363/2009
Liliana Bianca

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Miami - quadra 09 - lote 09 - Jardim Jaraguá)capinação e limpeza do terreno,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 579,40**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 20703/2012
Luciana Alves de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através

Poder Executivo

da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Chuva de ouro - quadra 18 - lote 39 - Nova Cerejeiras) construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,44**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 39238/2009
Luis Gustavo Resende

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **ISS Construção Civil,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 445.06**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 16289/2012
Luiz Augusto de Almeida Fornes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua das Cravinias - gleba 5 - quadra 10 - lote 333 - Jardim Estância Brasil) capinação e limpeza do terreno e calçada,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 837,78**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 16351/2009
Marianne Gropp

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua miami - quadra 11 - lote 30 - Jardim Jaraguá,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 588,62**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 22403/2008
Maxx Line Comércio e Apoio Administrativo Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.406,77**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque

Poder Executivo

Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 20085/2008 - Comdecon Maxx Line Comércio e Apoio Administrativo Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.497,51**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 31865/2011
Oscar Pinto Teixeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Estra da Municipal da Pedra Grande) execução de terraplanagem, corte e aterro,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.004,64**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 7757/2010
Reginaldo Martins da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - DRM,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 999,99**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 15079/2010
Alvinópolis Empreendimentos Imobiliários

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rodovia Fernão Dias) construção de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 636,75**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 26613/2010
Paloma Fernanda Cunha

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Multa Contratual, em virtude de descumprimento do contrato administrativo 107/2010,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 651,44**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo

Poder Executivo

devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 8077/2010
Edson Rodrigues Roque Móveis ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 3.224,74**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 16419/2012
Sandra Sayuri Yamana

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.077,15**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 28523/2010
Monteiro de Morais Comercial SJ Campos Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 7.775,43**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 2979/2009
Dirceu Antonio de Lima

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 12.750,51**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 16414/2012
Valdir Cícero da Costa Valle

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através

Poder Executivo

da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua das Alamandas amarelas - quadra 54 - lote 10 - Nova Cerejeiras) construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 598,41**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 307/2009
Valeriano José de Carvalho

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Estrada Planalto - Chácara Piratininga - lote 22) capinação e limpeza do terreno,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 588,62**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 25512/2009
Wagner Soares da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Concessão de carneiro nº 76 - quadra 04 - Cemitério São Sebastião,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 139,10**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 40464/2009
Wanda Costa Simões Ladeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Havana - quadra K - lotes 16 à 18 - Jardim Santa Barbara) capinação e limpeza do terreno,** foi **inscrito,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 548,74**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 39679/2009
Max Suhell Lino dos Santos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Alvará de Transporte Individual de passageiros MotoTáxi/MotoEntrega,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 83,43**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque

Poder Executivo

Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1655
Processo: 34635/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Murilo Gonçalves Caldeira,** com endereço para correspondência a Caixa Postal 09 Centro – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1468/12**, referente a Capinação de terreno e da Calçada, no imóvel a **Rua Londres Quadra D Lote 07 Parque Arco Iris - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5425.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1685
Processo: 34.596/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Zezito Ribeiro Marinho,** com endereço a Rua. Chavantes 1102 porque. Pirajussara Embu – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1967/12**, referente a Capinação de terreno e Construção da Calçada, no imóvel a **Rua Edmundo Zanoni Quadra 90 Lote 17 e 18 pts Sub Lote 03 Jardim das Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5425.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 002/2012 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 44.940/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Repasse de recuros financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº002/2012 – SAÚDE, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$207.501,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Adina Hevia V. Gonzales da Silva, CPF n°.: 102.286.848-97.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 001/2012 – SAÚDE/ PSF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 44.938/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Repasse de recuros financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº001/2012 – SAÚDE/ PSF, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$511.875,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Adina Hevia V. Gonzales da Silva, CPF n°.: 102.286.848-97.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 003/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ.
Processo n°.: 43.095/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Carmelitas de São José
CNPJ N°.: 04.178.469/0001-76
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 003/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Célia Martinez Arévalo, CPF n°.: 230.808.718-80.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 004/2012 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.
Processo n°.: 43.211/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 004/2012 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$116.790,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 005/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE

Poder Executivo

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS.
Processo n°.: 43.235/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Entidade de Assistência Social Dorcas
CNPJ N°.: 51.295.293/0001-12
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 005/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$12.075,00 (doze mil, setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Açad Haddad, CPF n°.: 332.723.288-15.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 006/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O NOVO ACOLHER
Processo n°.: 43.218/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Novo Acolher
CNPJ N°.: 07.732.101/0002-87
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 006/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 Moisés Allaion Ferreira, CPF n°.: 039.815.548-84.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 007/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SEICHO NO IE DO BRASIL.
Processo n°.: 43.216/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: SEICHO NO IE DO BRASIL
CNPJ N°.: 61.278.388/0138-36
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 007/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Valéria Maria Parola Del Boni, CPF n°.: 046.304.708-75.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 009/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO LARANJAL.
Processo n°.: 43.834/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Laranjal
CNPJ N°.: 07.437.425/0001-01
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 009/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Davi Teixeira da Silva, CPF n°.: 377.496.938-82.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 011/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M'KADESH
Processo n°.: 43.835/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Missão Evangélica Rohi M'Kadesh
CNPJ N°.: 03.440.315/0001-48
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 011/2012 – CRECHE CRECHE COMUNITÁRIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Almir da Silva Ferreira, CPF n°.: 007.477.868-44.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 012/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE AJUDA CRISTÃ.
Processo n°.: 43.226/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Missionária de Ajuda Cristã
CNPJ N°.: 10.343.403/0001-97
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 012/2012 – CRECHE COMUNITÁTIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Silvio Passos Medeiros, CPF n°.: 776.296.987-04.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 013/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n°.: 43.237/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 013/2012 – CRECHE COMUNITÁTIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosa Gonçalves de Oliveira, CPF n°.: 673.797.298-53.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 014/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE
Processo n°.: 43.833/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Moradores e

Poder Executivo

Amigos do Bairro do Tanque
CNPJ N°.: 04.792.846/0001-62
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 014/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Amaro José da Silva, CPF n°.: 302.332.164-72.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 017/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II – AMAM - II.
Processo n°.: 45.280/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maristela II – AMAM - II
CNPJ N°.: 07.871.604/0001-52
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 017/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Anivaldo Muniz Detoni, CPF n°.: 024.492.898-36.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 019/2012 – SADS/ CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE
Processo n°.: 43.285/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 019/2012 - SADS/ CONDICA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Suely Ferrari, CPF n°.: 084.281.408-63

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 020/2012 – SADS/ CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA.
Processo n°.: 43.244/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
CNPJ N°.: 44.706.869/0001-21
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 020/2012 - SADS/ CONDICA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Idário Antiqueira, CPF n°.: 939.716.308-63.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 021/2012 – SADS/ CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA.
Processo n°.: 43.241/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
CNPJ N°.: 44.706.869/0001-21
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 021/2012 - SADS/ CONDICA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Idário Antiqueira, CPF n°.: 939.716.308-63.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 022/2012 – SADS/ CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE.
Processo n°.: 43.302/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 022/2012 - SADS/ CMAS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 023/2012 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE.
Processo n°.: 43.300/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 023/2012 - SADS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 024/2012 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 43.331/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 024/2012 - SADS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de

Poder Executivo

2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, CPF n°.: 073.485.748-90.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 025/2012 – SADS/ CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE
Processo n°.: 43.276/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 025/2012 – SADS/ CMAS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Suely Ferrari, CPF n°.: 084.281.408-63

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 026/2012 – SADS/ CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA.
Processo n°.: 43.290/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espíritas Luz Divina
CNPJ N°.: 52.345.832/0001-43
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 026/2012 - SADS/ CMAS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Luiz Andreucci, CPF n°.: 037.931.688-91.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 027/2012 – SADS/ CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA.
Processo n°.: 43.295/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espíritas Luz Divina
CNPJ N°.: 52.345.832/0001-43
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 027/2012 - SADS/ CONDICA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Luiz Andreucci, CPF n°.: 037.931.688-91.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 029/2012 – SADS/ SEADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 43.321/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 029/2012 - SADS/ SEADS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/13
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 030/2012 – SADS/ CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 43.315/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 030/2012 - SADS/ CONDICA, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$4.927,50 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 031/2012 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE
Processo n°.: 43.281/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 031/2012 - SADS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Suely Ferrari, CPF n°.: 084.281.408-63

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 032/2012 – SADS/ CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Processo n°.: 43.327/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo
CNPJ N°.: 44.515.963/0001-01
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 032/2012 - SADS/ CMAS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$17.499,99 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF

Poder Executivo

n°.: 924.871.228-20 e Maria Zélia Alves Rosa, CPF n°.: 137.634.988-42.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 033/2012 – SADS/ CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n°.: 43.247/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 033/2012 - SADS/ CMAS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosa Gonçalves de Oliveira, CPF n°.: 673.797.298-53.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 036/2012 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO.
Processo n°.: 48.421/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Corporação Musical 24 de Outubro
CNPJ N°.: 51.295.343/0001-61
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 036/2012 - EDUCAÇÃO, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e José Domingos Massoni, CPF n°.: 013.866.118-91.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 040/2012 – SADS/ CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA
Processo n°.: 43.288/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Consciência Solidária
CNPJ N°.: 07.176.916/0001-46
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 040/2012 - SADS/ CMAS, bem como prorrogar a vigência até 31 de março de 2013.
RECURSOS FINANCEIROS: R$7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012
VIGÊNCIA: 31/03/2013
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Lucila Mary Hashimoto, CPF n°.: 038.647.508-30.

PORTARIA 137/2012-DS
de 27 de dezembro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que os serviços da Administração não podem sofrer solução de continuidade; e,

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Constituição Federal e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

NOMEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO, que será composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
MIKI MORYIAMA

SUPLENTE:
CLAUDINEI FELÍCIO

MEMBROS:
TARSO DE OLIVEIRA COSTA
LUCIANA HERNANDES PINHEIRO

SUPLENTES:
RILDO WILLIAN ALEXANDRINO DA SILVA
ODETE PIQUES FERREIRA DA SILVA

Art. 1°. Poderá também compor a Comissão ora nomeada 01 (um) representante do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.

Art. 2°. O Mandato dos membros ora nomeados é de 06 (seis) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013.**

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 080/2012-DS de 25 de junho de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N.º 138/2012 - DS
de 27 de dezembro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a exigência prevista no parágrafo 8° do artigo 15 da Lei de Licitações n° 8666/93, para recebimento de materiais de valor superior ao estabelecido para a modalidade Convite;

CONSIDERANDO a necessidade de

Poder Executivo

melhor adequação do horário de trabalho dos servidores envolvidos;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:**

COORDENADOR:
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA

SUPLENTE:
RILDO WILLIAN ALEXANDRINO DA SILVA

TITULARES:
JOELSON JORGE DA SILVA
MARCOS DE BRITO NOGUEIRA

SUPLENTES:
EDSON ROBERTO MILANI
DANILO MISTRINEL

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, a partir de 01/01/2013.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 091/2011-DS de 13/12/2011.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N.º 139/2012-DS
De 27 de dezembro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 4.386/03 e alterações posteriores, que tratam da modalidade de licitação denominada pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação e distribuição dos trabalhos relacionados à referida modalidade licitatória, a fim de garantir bons resultados, sem prejudicar as demais atribuições dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os **PREGOEIROS** e respectivas **EQUIPES DE APOIO,** sendo:

PERÍODO: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2013

PREGOEIRO: ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU

SUPLENTE: DANILO MISTRINEL

TITULARES: ROGÉRIO SOARES DA SILVA
PATRÍCIA CAPOZZI DOS SANTOS

SUPLENTE: NELSON OSAKI

PERÍODO: ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2013

PREGOEIRO: DANILO MISTRINEL

SUPLENTE: THIAGO MATOS DE OLIVEIRA

TITULARES: RILDO WILLIAN ALEXANDRINO DA SILVA
ANTONIO HELCIO CORDEIRO

SUPLENTE: RENATA LOPES GONÇALVES

PERÍODO: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2013

PREGOEIRO: THIAGO MATOS DE OLIVEIRA

SUPLENTE: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA

TITULARES: LUCIANA HERNANDES PINHEIRO
JULIANO CHICARONI

SUPLENTE: MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE

PERÍODO: OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013

PREGOEIRO: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA

SUPLENTE: ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU

TITULARES: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
ALBA HELENA RAMOS D ÁVILA

SUPLENTE: ROSEMEIRE ALMEIDA NUNES

Art. 2.º - Na ausência de algum membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro convocará, de imediato, o suplente, para completar a Equipe.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 081/2012-DS de 25/06/2012.

GABINETE **DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA 140/2012- DS
de 27 de dezembro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º

Poder Executivo

381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a cláusula 59, parágrafo primeiro, do Acordo Coletivo 2011/2013, aprovado pela Lei Complementar n.º 631, de 21/06/2011, que dispõe sobre a liberação de um empregado ao Sindicato; e,

CONSIDERANDO o Ofício 0100/2012 de 18/12/2012, encaminhada pelo SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, onde solicita a liberação do Sr. Sebastião Carlos da Fonseca, para as atividades sindicais, a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013.

RESOLVE

Art. 1.º - Liberar o empregado **SEBASTIÃO CARLOS DA FONSECA**, Diretor Sindical, para prestar serviço sindical junto ao SINDAE, sem prejuízo de seus vencimentos, cargo, função e demais vantagens, até 31/12/2013.

Art. 2.º - Durante sua liberação, o empregado deverá se abster de usar o uniforme da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2013.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 141/2012-DS
De 27 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias, o Sr. **JOELSON JORGE DA SILVA,** Agente Administrativo III-D, para exercer a Função de Confiança de Encarregado no Setor de Almoxarifado, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONCORRÊNCIA Nº 02/12

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna públicas as notas comerciais (NC) e notas finais (NF) dos licitantes.

Notas Comerciais:
1. Interativa Integradora de Soluções Ltda propôs o valor de R$ 396.000,00, obtendo **NC 100,00**;
2. Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda propôs o valor de R$ 520.000,00, obtendo **NC 76,15**;
3. Raiz Soluções Inteligentes Ltda propôs o valor de R$ 525.000,00, obtendo **NC 73,43**;
4. Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – Ipad propôs o valor de R$ 773.500,00, obtendo **NC 51,20**.

Todas as propostas comerciais foram por, unanimidade, julgadas **CLASSIFICADAS.**

Conhecidos o total da proposta técnica (TPT) e a nota comercial (NC) dos licitantes, chegou-se às seguintes notas finais (NF):
1º. Interativa Integradora de Soluções Ltda: **98,65;**
2º. Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda: **86,41**;
3º. Raiz Soluções Inteligentes Ltda: **85,97**;
4º. Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – Ipad: **73,28**.

Diante disso, julgou a Comissão, por unanimidade, **VENCEDORA** a empresa **Interativa Integradora de Soluções Ltda.**

Está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso pelos licitantes. Os licitantes, também, deverão ratificar suas propostas comerciais, tendo em vista a expiração de sua validade nesta data.

Atibaia, 27 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

TARSO DE OLIVEIRA COSTA
- Presidente da Comissão -

Poder Executivo

PUBLICAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Atendendo ao disposto no Capítulo III, Seção I, art. 91, Item XVII da Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **publicamos** os VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS da **CIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE:**

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO		MAIOR REMUNERAÇÃO	
01	ADVOGADO	R$	3.471,58	R$	8.121,11
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$	1.273,24	R$	4.370,91
03	AGENTE DE ELETRICIDADE	R$	1.114,29	R$	2.606,68
04	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	R$	1.456,47	R$	3.407,14
05	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	R$	1.273,24	R$	1.884,71
06	AGENTE DE SANEAMENTO	R$	847,40	R$	3.523,95
07	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$	847,40	R$	1.254,36
08	ANALISTA DE SISTEMAS	R$	3.471,58	R$	8.121,11
09	ASSISTENTE SOCIAL – 6 HORAS	R$	2.505,78	R$	5.861,79
10	ASSISTENTE SOCIAL – 8 HORAS	R$	3.471,58	R$	8.121,11
11	AUXILIAR DE ENCANADOR	R$	1.167,43	R$	1.167,43
12	BIÓLOGO	R$	3.471,58	R$	8.121,11
13	CHEFE DE SETOR	R$	3.300,21	R$	4.885,10
14	CONTADOR	R$	3.471,58	R$	8.121,11
15	DESENHISTA	R$	1.909,21	R$	4.466,23
16	DIGITADOR	R$	1.667,03	R$	2.467,61
17	ENGENHEIRO	R$	3.471,58	R$	8.121,11
18	GESTOR AMBIENTAL	R$	1.909,21	R$	4.466,23
19	GESTOR DE OBRAS HIDRÁULICAS	R$	1.909,21	R$	4.466,23
20	HIDROMETRISTA	R$	1.456,47	R$	3.407,14
21	MECÂNICO AUTOMOTIVO	R$	1.114,29	R$	2.606,68
22	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	R$	1.909,21	R$	2.826,11
23	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R$	1.909,21	R$	2.826,11
24	MOTORISTA	R$	1.273,24	R$	1.884,71
25	MOTORISTA COMPRADOR	R$	1.921,60	R$	1.921,60
26	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	R$	1.456,47	R$	3.407,14
27	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$	1.580,07	R$	2.338,89
28	OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO	R$	1.114,29	R$	2.606,68
29	PSICÓLOGO	R$	3.471,58	R$	8.121,11
30	QUÍMICO	R$	3.471,58	R$	8.121,11
31	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$	1.909,21	R$	4.466,23
32	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R$	1.909,21	R$	4.466,23
33	TÉCNICO DE SEGURANÇA	R$	1.909,21	R$	4.466,23
34	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	R$	1.909,21	R$	4.466,23
35	TOPÓGRAFO	R$	1.909,21	R$	4.466,23
36	VIGIA	R$	847,40	R$	1.254,36

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R$	4.401,54
02	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R$	4.401,54
03	ASSESSOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	R$	4.401,54
04	ASSESSOR JURÍDICO	R$	5.351,99
05	ASSESSOR TÉCNICO	R$	4.401,54
06	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	R$	6.894,37
07	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R$	6.894,37
08	DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	6.894,37
09	DIRETOR TÉCNICO	R$	6.894,37
10	GERENTE DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	5.351,99
11	GERENTE DE CONTROLE DE PERDAS	R$	5.351,99
12	GERENTE DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	5.351,99
13	GERENTE DE ENGENHARIA	R$	5.351,99
14	GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R$	5.351,99
15	GERENTE DE MANUTENÇÃO	R$	5.351,99
16	GERENTE DE OPERAÇÕES	R$	5.351,99
17	GERENTE DE PRODUÇÃO	R$	5.351,99
18	GERENTE DE RECEITA	R$	5.351,99
19	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	R$	5.351,99
20	GERENTE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R$	5.351,99
21	GERENTE DE SUPRIMENTOS	R$	5.351,99
22	SUPERINTENDENTE	R$	9.856,80

Atibaia, 27 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

DESDOBRAMENTO DE RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATIBAIA

Em R$

RECEITA	1º Bimestre	%	2º Bimestre	%	TOTAL 1º QUADRIMESTRE	3º Bimestre	%	4º Bimestre	%	TOTAL 2º QUADRIMESTRE	5º Bimestre	%	6º Bimestre	%	TOTAL 3º QUADRIMESTRE	TOTAL GERAL	%
RECEITAS PRÓPRIAS	18.190.375,00	34,48	30.914.778,00	53,54	**49.105.153,00**	17.752.166,00	38,84	17.926.396,00	37,39	**35.678.562,00**	17.860.597,00	36,90	25.142.047,00	43,54	**43.002.644,00**	**127.786.359,00**	41,18
TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.607.718,00	18,21	8.607.718,00	14,91	**18.215.436,00**	9.507.740,00	20,80	8.407.742,00	17,54	**17.915.482,00**	7.907.766,00	16,34	10.807.766,00	18,72	**18.715.532,00**	**54.846.450,00**	17,68
TRASFERÊNCIAS DO ESTADO	28.306.110,00	53,65	21.556.110,00	37,33	**49.862.220,00**	18.956.118,00	41,48	19.256.118,00	40,16	**38.212.236,00**	20.306.122,00	41,95	18.956.122,00	32,83	**39.262.244,00**	**127.336.700,00**	41,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	643.328,00	1,22	643.328,00	1,11	**1.286.656,00**	643.332,00	1,41	643.332,00	1,34	**1.286.664,00**	643.340,00	1,33	643.340,00	1,11	**1.286.680,00**	**3.860.000,00**	1,24
PLANO DE OBRAS	140.507,00	0,27	149.692,00	0,26	**290.199,00**	122.384,00	0,27	138.861,00	0,29	**261.245,00**	114.201,00	0,24	623.446,00	1,08	**737.647,00**	**1.289.091,00**	0,42
SUBTOTAL RECEITA CORRENTE	**56.888.038,00**	**107,83**	**61.871.626,00**	**107,16**	**118.759.664,00**	**46.981.740,00**	**102,80**	**46.372.449,00**	**96,72**	**93.354.189,00**	**46.832.026,00**	**96,75**	**56.172.721,00**	**97,27**	**103.004.747,00**	**315.118.600,00**	**101,55**
(-) DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(4.131.930,00)	(7,83)	(4.131.930,00)	(7,16)	**(8.263.860,00)**	(4.131.930,00)	(9,04)	(4.131.930,00)	(8,62)	**(8.263.860,00)**	(4.131.940,00)	(8,54)	(4.131.940,00)	(7,16)	**(8.263.880,00)**	**(24.791.600,00)**	(7,99)
FINANCIAMENTOS	-	-	-	-	**-**	1.156.998,00	2,53	2.313.996,00	4,83	**3.470.994,00**	2.314.002,00	4,78	2.314.004,00	4,01	**4.628.006,00**	**8.099.000,00**	2,61
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	**-**	42.856,00	0,09	85.713,00	0,18	**128.569,00**	85.715,00	0,18	85.716,00	0,15	**171.431,00**	**300.000,00**	0,10
RECEITAS CONVÊNIOS	-	-	-	-	**-**	1.653.417,00	3,62	3.306.836,00	6,90	**4.960.253,00**	3.306.869,00	6,83	3.306.878,00	5,73	**6.613.747,00**	**11.574.000,00**	3,73
SUBTOTAL RECEITA CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.853.271,00**	**6,24**	**5.706.545,00**	**11,90**	**8.559.816,00**	**5.706.586,00**	**11,79**	**5.706.598,00**	**9,88**	**11.413.184,00**	**19.973.000,00**	**6,44**
RECEITA TOTAL DA PEA	**52.756.108,00**	**100,00**	**57.739.696,00**	**100,00**	**110.495.804,00**	**45.703.081,00**	**100,00**	**47.947.064,00**	**100,00**	**93.650.145,00**	**48.406.672,00**	**100,00**	**57.747.379,00**	**100,00**	**106.154.051,00**	**310.300.000,00**	**100,00**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planejamento e Finanças
CRC/SP 173.493

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2.013

1º QUADRIMESTRE - 2013

DESPESAS / MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Pessoal e Encargos	6.386.237,67	9.947.736,67	9.947.736,67	9.947.736,67	**36.229.447,68**
Obrigações Tributárias e Contributivas	283.400,45	238.102,17	370.613,21	210.725,29	**1.102.841,12**
Material de Consumo	1.210.747,33	1.210.747,33	1.210.747,33	1.210.747,33	**4.842.989,32**
Outros Serviços Terceiros	7.001.008,57	7.001.008,57	7.001.008,57	7.001.008,57	**28.004.034,28**
Câmara Municipal	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	**3.500.000,00**
Reclamação Trabalhista	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	**68.000,00**
Sentenças Judiciais Diversas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Outras Despesas de Custeio	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**50.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	249.708,34	249.708,34	249.708,34	249.708,34	**998.833,36**
Subvenções Sociais	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	**16.666,64**
Subvenção à Santa Casa	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	**166.666,64**
Contribuições	236.330,84	236.330,84	236.330,84	236.330,84	**945.323,36**
Equipam. e Material Permanente	99.711,33	99.711,33	99.711,33	99.711,33	**398.845,32**
Convênio Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Obras e Instalações	974.566,67	974.566,67	974.566,67	974.566,67	**3.898.266,68**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contra Partida Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciais Desapropriação	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	**15.000,00**
Saneamento para Todos-Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saneamento para Todos-Contra Part.	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Principal Div. Contrat. Resgatado	410.312,50	410.312,50	410.312,50	410.312,50	**1.641.250,00**
Outras Despesas de Capital	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	**82.000,00**
TOTAL	**17.810.857,02**	**21.327.057,74**	**21.501.068,78**	**21.341.180,86**	**81.980.164,40**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2.013

2º QUADRIMESTRE - 2013

DESPESAS / MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	9.947.736,67	9.947.736,67	9.947.736,67	9.947.736,67	**39.790.946,68**
Obrigações Tributárias e Contributivas	214.872,35	225.101,42	227.453,32	233.961,73	**901.388,82**
Material de Consumo	1.210.747,33	1.210.747,33	1.210.747,33	1.210.747,33	**4.842.989,32**
Outros Serviços Terceiros	7.001.008,57	7.001.008,57	7.001.008,57	7.001.008,57	**28.004.034,28**
Câmara Municipal	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	**3.500.000,00**
Reclamação Trabalhista	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	**136.000,00**
Sentenças Judiciais Diversas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Outras Despesas de Custeio	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**50.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	249.708,33	249.708,33	249.708,33	249.708,33	**998.833,32**
Subvenções Sociais	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	**16.666,68**
Subvenção à Santa Casa	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	**166.666,68**
Contribuições	236.330,83	236.330,83	236.330,83	236.330,83	**945.323,32**
Equipam. e Material Permanente	99.711,33	99.711,33	99.711,33	99.711,33	**398.845,32**
Convênio Equipamento e Material Permanente	0,00	9.285,71	9.285,71	9.285,71	**27.857,13**
Obras e Instalações	974.566,67	974.566,67	974.566,67	974.566,67	**3.898.266,68**
Convênios	0,00	2.275.611,43	2.275.611,43	2.275.611,43	**6.826.834,29**
Contra Partida Convênios	0,00	599.972,86	599.972,86	599.972,86	**1.799.918,58**
Sentenças Judiciais Desapropriação	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	**30.000,00**
Saneamento para Todos-Conv.	0,00	577.142,85	577.142,85	577.142,86	**1.731.428,56**
Saneamento para Todos-Contra Part.	0,00	234.428,58	234.428,57	234.428,57	**703.285,72**
Principal Div. Contrat. Resgatado	410.312,50	410.312,50	410.312,50	410.312,50	**1.641.250,00**
Outras Despesas de Capital	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	**82.000,00**
TOTAL	**21.345.327,92**	**25.051.998,42**	**25.054.350,31**	**25.060.858,73**	**96.512.535,38**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2.013

3º QUADRIMESTRE - 2013

DESPESAS / MÊS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	TOTAL
Pessoal e Encargos	9.947.736,66	9.947.736,66	19.453.275,66	13.247.736,66	**52.596.485,64**	**128.616.880,00**
Obrigações Tributárias e Contributivas	235.656,05	235.354,96	232.503,06	302.914,99	**1.006.429,06**	**3.010.659,00**
Material de Consumo *	1.210.747,34	1.210.747,34	1.210.747,34	1.210.747,34	**4.842.989,36**	**14.528.968,00**
Outros Serviços Terceiros *	7.001.008,56	7.001.008,56	7.001.008,56	7.001.008,56	**28.004.034,24**	**84.012.102,80**
Câmara Municipal	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	**3.500.000,00**	**10.500.000,00**
Reclamação Trabalhista	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	**136.000,00**	**340.000,00**
Sentenças Judiciais Diversas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**	**60.000,00**
Outras Despesas de Custeio	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**50.000,00**	**150.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	249.708,33	249.708,33	249.708,33	249.708,33	**998.833,32**	**2.996.500,00**
Subvenções Sociais	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	**16.666,68**	**50.000,00**
Subvenção à Santa Casa	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	**166.666,68**	**500.000,00**
Contribuições	236.330,83	236.330,83	236.330,83	236.330,83	**945.323,32**	**2.835.970,00**
Equipamento e Material Permanente *	99.711,34	99.711,34	99.711,34	99.711,34	**398.845,36**	**1.196.536,00**
Convênio Equipamento e Material Permanente	9.285,71	9.285,72	9.285,72	9.285,72	**37.142,87**	**65.000,00**
Obras e Instalações*	974.566,66	974.566,66	974.566,66	974.566,66	**3.898.266,64**	**11.694.800,00**
Convênios	2.275.611,43	2.275.611,43	2.275.611,43	2.275.611,42	**9.102.445,71**	**15.929.280,00**
Contra Partida Convênios	599.972,86	599.972,86	599.972,85	599.972,85	**2.399.891,42**	**4.199.810,00**
Sentenças Judiciais Desapropriação	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	**30.000,00**	**75.000,00**
Saneamento para Todos-Conv.	577.142,86	577.142,86	577.142,86	577.142,86	**2.308.571,44**	**4.040.000,00**
Saneamento para Todos-Contra Part.	234.428,57	234.428,57	234.428,57	234.428,57	**937.714,28**	**1.641.000,00**
Principal Div. Contrat. Resgatado	410.312,50	410.312,50	410.312,50	410.312,50	**1.641.250,00**	**4.923.750,00**
Outras Despesas de Capital*	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	**82.000,00**	**246.000,00**
TOTAL	**25.062.553,04**	**25.062.251,96**	**34.564.939,05**	**28.429.811,97**	**113.119.556,02**	**291.612.255,80**

*** Contém 20% de Contingenciamento**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE – 20 A 26 DE DEZEMBRO
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
36.874/12	Adriana Aparecida Carneiro de Souza	Adelson Dorothoto
27.141/11	Marcio Romano Cassab	Alfredo Arruda Cesco
37.987/12	Silvana Aparecida Rodrigues Cardoso	Alfredo Arruda Cesco
27.368/11	Wanderley Silva de Souza	Alfredo Arruda Cesco
37.969/12	José Aparecido Moretto	Cassia R. Musselli
37.414/12	Andrea Matos Machado Kitaura	Fernando R. Bueno
36.899/12	Paulo Ricardo Pela	Fernando R. Bueno
40.910/12	Gisele Aparecida Poloni	Gisele Aparecida Poloni
37.679/12	Pascoal Roberto de Carvalho	Ivy Ellen Xavier Interliche
32.887/12	Flávio José Ribeiro	Lícia Thomaz do Amaral
25.979/03	Edward Tomaz de Toledo	Maria Teresa G. Oliveira Pertusi
14.154/09	Laila Guimarães Garcia Lopes	Michele Brizzante
33.403/11	M2F Incorporação e Locação de Imóveis Ltda	Neidemar Rodrigues dos Santos
34.721/11	M2F Incorporação e Locação de Imóveis Ltda	Neidemar Rodrigues dos Santos
36.455/12	Carlos Roberto da Silva	Nelson Eduardo Giusti
38.720/12	Guilherme Luiz Moreira	Orlando Federzoni
36.487/12	Braz Gomes da Silva	Rafael Fernandes da Silva
22.584/12	Mário Pinheiro de Almeida e outra	Renato Sprengel Júnior
31.276/12	Dirceu Rodrigues Spinassi	Rubens Eduardo Magro

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, no período de 20 de dezembro a 26 de dezembro de 2012, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
10.099/11	DORIVAL FRANCISCO FEROLLA	HABITE-SE
26.779/07	EDDA PARDINI MAGRI	REMEMBRAMENTO
26.779/07	EDDA PARDINI MAGRI	RESIDENCIAL
26.779/07	EDDA PARDINI MAGRI	HABITE-SE
36.760/12	ELCIO AKIRA NAKABAYASHI	RESIDENCIAL
36.612/12	ERCILIA RAIMUNDO ESPOSITO	RESIDENCIAL
36.715/12	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	RESIDENCIAL
37.112/12	GILMAR GUARIENTO	RESIDENCIAL
13.480/05	GUARACI EIRO GONSALVES	REMEMBRAMENTO
13.480/05	GUARACI EIRO GONSALVES	RESIDENCIAL
36.372/12	JESSE BUENO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL
27.524/12	NORBERTO GOMES CARVALHEIRO	RESIDENCIAL
27.524/12	NORBERTO GOMES CARVALHEIRO	DEMOLICAO
23.795/12	RAFAEL HENRIQUE BERTO DE ALMADA	REMEMBRAMENTO
23.795/12	RAFAEL HENRIQUE BERTO DE ALMADA	RESIDENCIAL
27.772/10	SILVIO PIRES DE OLIVEIRA E OUTRO	HABITE-SE
21.393/08	TELMA APARECIDA LECIOLI MOTA	RESIDENCIAL
25.754/12	WASHINGTON LUIS VILIAN	RESIDENCIAL

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados e licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de 17 de Dezembro a 21 de dezembro de 2012, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
40060/2012	296/2012	Waldir dos Reis	Remoção de árvore em calçada

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2025/12	Wanderlei Marcelino dos Santos	R. dos Balsamos Quadra 03 Lote 26	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
2344/12	Gualter Pequeno Costa	R. Nava Atibaia Quadra 34 Lote 10	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
2386/12	Edmilson Gonçalves da Silva	R. Flor de Maio Quadra 35 Lote 46	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
2551/12	Márcia José de Oliveira	Av. Dom Pedro Quadra 06 Lote 09 pts 2	Jd. Imperial	Construção de Calçada e Muro
2658/12	Georgio da Costa e Silva	R. Brinco de Ouro Quadra 06 Lote 59	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
2668/12	Marieta Lourenço Beserra	R. Edward G. de Toledo Q. 91 Lote 04	Jd. das Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
2672/12	Alexandre Pereira de Lima	R. das Arecas Quadra C Lotes 24 e 25	Jd. das Palmeiras	Capinação e Reparos na Calçada
2681/12	Luiz Carlos Stefani	R. Giuliano Ochini Quadra 100 Lotes 08/09	Jd. Imperial	Capinação e Const. de Muro
2707/12	Djenane B. Rodrigues Parada	Al. das Quaresmeiras Q. B Lote 19	Ch. Padra Grande	Capinação e Const. de Calçada
2708/12	Sandro Strano e Vera L. N. L.	Al. das Quaresmeiras Q. B Lote 20	Ch. Padra Grande	Reparos na Calçada
2776/12	Teresinha de Brito Figueiredo	R. Gotas de Orvalho Quadra 40 Lote 16	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
2839/12	Alessandra Piva Tamaio	Al. das Sibipirunas Quadra A Lote 04	Ch. Padra Grande	Capinação, Muro e Calçada
2837/12	Vinicius de Albuquerque Barreira	Al. das Sibipirunas Quadra B Lote 13	Ch. Padra Grande	Capinação, Muro e Calçada
2944/12	Luis Augusto de A. Brandão	R. das Margaridas Quadra 44 Lote 08	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
3060/12	Manoel Dias Real	Av. Clotilde de T. G. Quadra D Lote 01/02	Jd. Colonial	Capinação, Muro e Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, Processo Licitatório nº 181/2012 **TOMADA DE PREÇOS** nº 002/2012 **Contrato** nº 018/2011 **Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESCRITOS NA PROPOSTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO; Valor do Contrato:** R$ 224.256,36 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais, trinta e seis centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência inicia-se na data da assinatura do contrato até 17 de janeiro de 2013 **DOTAÇÃO** 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
Data da Assinatura do contrato: 26 de dezembro de 2012

Atibaia, 26 de dezembro de 2012

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

SAULO PEDROSO DE SOUZA
- Presidente –

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº. 051/2012
De 26 de dezembro de 2012.

"Dispõe sobre: o I.P.T.U., taxa de licença de funcionamento e I.S.S. – exercício 2.013"

EDUARDO HENRIQUE MASSEI,Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º e 10 da Lei Municipal nº. 1.242/94,

DECRETA:

Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., incidente sobre o exercício de 2.013, será reajustado em 5,96%, de acordo com INPC-IBGE referente novembro de 2011 a novembro de 2012, comportando os seguintes descontos:

Bom Jesus dos Perdões

10% (dez por cento), da cota única para pagamento integral até 15 (quinze) de fevereiro de 2.013;

Artigo 2º - O parcelamento do IPTU/2013 ocorrerá a partir de 15 de fevereiro de 2.013;

Artigo 3º.- A taxa de licença de funcionamento referente ao exercício 2.013 será reajustado em 5,96%, com o desconto de 10% (dez por cento) no caso de pagamento integral até 15 de fevereiro de 2.013;

Artigo 4º.- O Imposto Sobre Serviços referente ao exercício 2.013 será reajustado em 5,96%, com o desconto de 10% (dez por cento) no caso de pagamento integral até 15 de fevereiro de 2.013;

Art. 5º.- Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

SEÇÃO I

DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NAS RESIDÊNCIAS, COMERCIOS E INDÚSTRIA - TRS - EXCETO LIXO INDÚSTRIAL

Art. 1º - Fica instituída a Taxa de Resíduos Sólidos gerados pelos domicílios, comércios e Industrias - TRS, exceto lixo tipicamente industrial, destinada a custear os serviços públicos divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo sólido domiciliar, comercial e industrial, de fruição obrigatória, nos limites territoriais do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Constitui fato gerador da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliar, Comercial e Industrial - TRS a utilização potencial dos serviços públicos divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de fruição obrigatória.

§ 1º - Para fins desta Lei, são considerados resíduos sólidos:

I - os resíduos sólidos comuns originários de residências;

II - os resíduos sólidos comuns originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com volume de até 100 (cem) litros diários, excluídos os resultantes da atividade Industrial.

§ 2º - A utilização potencial dos serviços de que trata este artigo ocorre no momento de sua colocação, à disposição dos usuários, para fruição.

§ 3º - O fato gerador da Taxa ocorre no último dia de cada mês, sendo o seu vencimento aquele indicado no documento de cobrança.

Art. 3º - A base de cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos - TRS é equivalente ao custo dos serviços.

Parágrafo Único - A base de cálculo a que se refere o "caput" deste dispositivo será rateada entre os contribuintes indicados, na proporção do volume de geração potencial de resíduos sólidos domiciliares, nos termos do disposto desta lei.

Art. 4º - É contribuinte da Taxa de Resíduos Sólidos - TRS o munícipe-usuário dos serviços, conforme definido nesta Lei.

§ 1º - Para os fins previstos nesta Lei, serão considerados munícipes-usuários dos serviços, as pessoas físicas ou jurídicas cadastrados no Sistema de Água e Esgoto do Município e nos Cadastros Imobiliários e Mobiliários Fiscal e que sejam atendidos potencialmente pela coleta.

§ 2º - A responsabilidade pelo pagamento da Taxa será exclusiva da pessoa física ou jurídica inscrita no cadastro, enquanto não efetuada a fixação da nova responsabilidade tributária prevista no parágrafo anterior.

§ 3º - Após a fixação, a pessoa inscrita no cadastro passará a responder pelo pagamento da Taxa subsidiariamente ao usuário indicado.

Art. 5º - Para cada Unidade Geradora de Resíduos Sólidos - UGR corresponderá um

Bom Jesus dos Perdões

cadastro de contribuinte.

§ 1º - Considera-se Unidade Geradora de Resíduos Sólidos - UGR qualquer imóvel localizado em logradouro ou via, atendido pelos serviços previstos neste disposto legal.

§ 2º - Havendo, no mesmo imóvel, utilização parte residencial e parte não residencial, o cadastramento será distinto.

Art. 6º - Cada Unidade Geradora de Resíduos Sólidos - UGR receberá uma classificação específica, conforme a sua natureza, residencial (R), ou não residencial (NR) e o volume de geração potencial de resíduos sólidas, correspondendo para cada faixa de UGR os valores-base da TRS de acordo com as tabelas abaixo.

I - Tabela de classificação de domicílios residenciais, incluindo faixa de volume de geração potencial de resíduos e valor base por mês:

R-UGR especial Imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por dia
R-UGR 1 Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 litros de resíduos por dia
R-UGR 2 Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 litros de resíduos por dia
R-UGR 3 Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 litros de resíduos por dia
R-UGR 4 Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 litros de resíduos por dia

II - Tabela de classificação de domicílios não residenciais, incluindo faixa de volume de geração potencial de resíduos e valor base por mês:
NR - UGR 1 Imóveis com volume de geração potencial de até 30 litros de resíduos por dia
NR - UGR 2 Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 litros de resíduos por dia
NR - UGR 3 Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 e até 100 litros de resíduos por dia
NR - UGR 4 Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 e até 200 litros de resíduos por dia

Parágrafo Único - Para cada faixa de UGR prevista no "caput" deste artigo corresponderão os seguintes valores-base da TRS;
Domicílios Residenciais Valor Base por Mês
R - UGR especial R$ 10,00
R - UGR 1 R$ 12,00
R - UGR 2 R$ 18,00
R - UGR 3 R$ 36,00
R - UGR 4 R$ 61,00

Domicílios Não Residenciais Valor Base por Mês
NR - UGR 1 R$ 20,00
NR - UGR 2 R$ 40,00
NR - UGR 3 R$ 80,00
NR - UGR 4 R$ 160,00

Art. 7º - Caberá aos contribuintes a declaração quanto à classificação de sua UGR nas faixas previstas no art. 6º.

§ 1º - A data limite para a declaração, bem como o formulário padrão para a mesma serão baixados por Decreto Municipal, assim como os reajustes anuais dos valores.

§ 2º - O requerimento do contribuinte, mediante apresentação da documentação pertinente, poderá ser alterada a classificação de sua UGR no decorrer do exercício.

§ 3º - O recolhimento do valor da Taxa deverá ser feito até a data de vencimento indicada no documento de cobrança, sempre no mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

§ 4º - Os imóveis que possuem ligação de água, a cobrança será lançada junto com a tarifa de água e esgoto mensalmente, os demais lançamentos serão feitos pelo DTM, em forma de carnê lançado anualmente.

§ 5º - Na hipótese de o contribuinte não prestar a declaração no prazo fixado, a Taxa será lançada de ofício pelo DTM, na faixa média de Unidade Geradora de Resíduos - UGR, declarada pelos munícipes-usuários do Bairro onde se localiza o imóvel, observado o disposto nesta Lei.

§ 6º - Será assegurado aos contribuintes o direito à contestação do lançamento de ofício, na forma prevista no Código Tributário do Município.

SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Art.8 - O lançamento de ofício, decorrente da omissão do contribuinte no dever de efetuar a declaração ou da prestação de declaração falsa ou incorreta, caberá ao DTM e considerar-se-á regularmente notificado ao sujeito passivo mediante a publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único - Feita a publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município, serão encaminhadas notificações de cobrança, pessoalmente ou pelo correio, no próprio local do imóvel ou no local indicado pelo contribuinte.

SEÇÃO IV
DA NÃO INCIDÊNCIA DAS TAXAS

Art. 9 - Não incidem quaisquer das taxas previstas nesta Lei, sobre:

I - Os terrenos não edificados;

II - Os imóveis considerados como grandes geradores, conforme disposto nesta Lei, que contratem a remoção dos resíduos por terceiros credenciados pelo DTM e comuniquem tal fato ao mesmo;

III - Os imóveis situados em locais onde não há a prestação potencial do serviço;

IV - Os imóveis que estejam sendo utilizados pela Municipalidade.

Art. 10 - Não haverá isenções ou reduções das taxas previstas nesta Lei, exceto quanto ao disposto na Lei.

SEÇÃO V
DA COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

Art. 11 - A competência para fiscalização, cobrança e arrecadação das taxas previstas nesta Lei, bem como para a imposição das sanções previstas, caberá ao DTM e DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

I - proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento do tributo;

II - proceder à fiscalização da correta classificação dos contribuintes nas faixas e tabelas correspondentes;

IV - proceder à fiscalização "in loco" a fim de obter a correta classificação dos contribuintes nas faixas e tabelas correspondentes, verificando a efetiva geração de resíduos dos contribuintes;

III - estabelecer os autos de infração pertinentes em caso de violação ao disposto nesta Lei.

Art. 12 - As taxas previstas nesta Lei poderão ser lançadas em conjunto com outras taxas, tarifas, contribuições de melhoria ou preços públicos, também devidos pelo contribuinte, facultando-se ao DTM relacioná-las todas em um único documento de cobrança.

§ 1º - Na hipótese do caput deverão ser discriminadas as taxas, tarifas, contribuições de melhoria ou preços públicos cobrados, de forma a permitir-se a pronta identificação pelo contribuinte.

§ 2º - O eventual cancelamento ou suspensão da exigibilidade de alguma delas não aproveita às demais, cabendo ao contribuinte a iniciativa de efetuar-lhes o pagamento, sob pena de aplicação das sanções, penalidades e multas previstas nesta Lei , além de outras medidas legais cabíveis.

§ 3º - A pedido do contribuinte, o DTM poderá

Bom Jesus dos Perdões

emitir documento de arrecadação distinto, para a TRS, mediante o pagamento do valor junto aos cofres públicos.

SEÇÃO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As taxas previstas nesta Lei serão atualizadas anualmente, com base no índice IPC-FIPE, acumulado de 1º de dezembro a 30 de novembro.

§ 1º - No caso de extinção do IPC-FIPE, poderá ser utilizado outro fator de correção semelhante, desde que submetido e aprovado pela Câmara Municipal Bom Jesus dos Perdões.

§ 2º - Os valores atualizados serão baixados por Decreto Municipal.

Art. 14 - Aplicam-se subsidiariamente à presente Lei as disposições constantes do Código Tributário Municipal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.173, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DÁ NOVA DELIMITAÇÃO Á ÁREA DEFINIDA COMO ZER e ZPR, CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº 1.274, QUE DEFINE O USO DO SOLO, OCUPAÇÃO E ZONEAMENTO LOTEAMENTO MARF I DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica incluída na área estritamente residencial, constante do anexo III da lei 1.274 de 05 de junho de 1995, caracterizada como ZER (Zona Estritamente Residencial), as seguintes quadras do Loteamento Marf I: QUADRA A, QUADRA B, QUADRA C, QUADRA D, QUADRA E, QUADRA F, QUADRA G, QUADRA H, QUADRA I, QUADRA J, QUADRA K, QUADRA L (com exceção dos lotes 01 a 04, 23 a 39 - vide art. 2º), QUADRA M, QUADRA N (com exceção dos lotes 01 a 03, 27 a 30 – vide art. 2º), QUADRA O, QUADRA P, QUADRA Q, QUADRA R E QUADRA S.

Art. 2º. Fica Incluída na área Predominantemente residencial, constante do anexo III da Lei nº 1.274 de 05 de junho de 1995, caracterizada como ZPR (zona predominantemente residencial), as seguintes quadras e lotes do loteamento Marf I: Quadra T, lote 01 destinado à finalidade industrial de pequeno porte e não poluente. Ainda, Quadra L (lotes 01 a 04 e 23 a 39) e Quadra N (lotes 01 a 03 e 27 a 30) destinados ao Comércio local. As construções do loteamento Marf I, que não se enquadrarem na finalidade descrita neste artigo (art.2º) ficarão enquadradas no artigo 1º desta presente Lei (Zona Estritamente Residencial – ZER).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.174, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela Emenda Modificativa e Supressiva nº 15/2012, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam criados, os cargos públicos de provimento EM COMISSÃO, fazendo parte do Anexo XIII da Lei nº 1813 de 01 de fevereiro de 2006, as seguintes quantidades para os cargos:

Quantidade	Denominação	Carga horária	Vencimento	Requisitos
1	Chefe de Gabinete para Assuntos Institucionais	Integral	R$ 4.500,00	Ensino médio completo
1	Assessor de Gabinete do Prefeito (motorista)	Integral	R$ 1.800,00	Ensino médio completo e CNH com no mínimo a categoria “C”

Parágrafo 1º. Ao Chefe de Gabinete para Assuntos Institucionais, cargo em comissão de livre nomeação, exoneração e dedicação integral, compete a função de servir de interlocutor entre o Executivo Municipal e o Legislativo em todas as esferas do Poder e também junto ao Executivo Estadual e Federal.

Parágrafo 2º. Ao Assessor de Gabinete do Prefeito, cargo em comissão de livre nomeação e dedicação integral, compete assessorar e acompanhar o chefe do Executivo ou quem suas vezes fizer e ainda quem ele indicar, em compromissos diversos, tais como: reuniões, atos oficiais, eventos, cursos, simpósios e outros, sendo inclusive o condutor do veículo oficial.

Art. 2º- Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos próprios, complementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 2.175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela Emenda Supressiva nº 14/2012, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.446/1998, ATUALIZANDO O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam alteradas as disposições da Lei Municipal 1.446/1998 referente ao valor venal dos imóveis.

Art. 2º. Os valores venais do metro quadrado do Imposto Territorial Urbano (ITU) dos setores abaixo passam a serem os descritos:

SETOR	VALOR VENAL ATUAL	VALOR VENAL PARA 2.013
1	92,96	130,15
SUB-SETOR 1 – A	69,28	97,00
2	48,28	67,60
3	34,99	49,00
4	21,88	30,64
5	10,53	14,74
6	6,34	8,87
7	2,09	2,93

Art. 3º. Ficam ratificadas e inalteradas as Leis nº. 1994/2009, de 29 de dezembro de 2009 e nº. 1995/2009, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Ficam ratificadas as disposições não alteradas por este dispositivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.176, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ALGUNS ARTIGOS DA LEI 2053/2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei 2053/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Bom Jesus dos Perdões que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono, e que necessitam de proteção."

Art. 2º. O artigo 15 da Lei 2053/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. O Programa Família Acolhedora será subsidiado através de recursos financeiros próprios do Município de Bom Jesus dos Perdões."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em cumprimento à Constituição Federal e à Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Executivo, conforme segue:

Posição: Dezembro/2012
CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Vencimentos R$
Assessor do CRAS	779,56
Assessor Pleno do CRAS	935,49
Assessor Projeto Ponto SP	857,51
Assessor de Eventos da Cultura	1.600,00
Assessor de Gabinete de Artes Folclóricas da Cultura	1.800,00
Assessor de Gabinete de Artes Musicais da Cultura	1.800,00
Assessor de Gabinete de Artes Cênicas da Cultura	1.600,00
Assessor de Imprensa	2.392,55
Assessor da Guarda Municipal	1.800,00
Chefe Coordenador da Guarda Municipal	2.400,00
Chefe de Gabinete da Guarda Municipal	3.500,00
Chefe Coordenador do CRAS	2.471,53
Chefe do Gabinete Administrativo-Financeiro	2.471,53
Chefe do Gabinete de Saúde Comunitária	3.295,42
Chefe do Gabinete Administrativo da Saúde	3.295,42
Chefe do Gabinete Técnico da Saúde	3.295,42
Chefe do Gabinete da Saúde da Família e Atenção Básica	3.295,42
Chefe do Gabinete de Transportes	1.677,05
Chefe do Gabinete da Adm.Geral da Educação	1.978,43
Chefe do Gabinete Desportivo	1.978,43
Chefe do Gabinete de Assistência à Comunidade	1.677,05
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais	2.471,53
Chefe do Gabinete de Agropecuária	3.295,42
Chefe do Gabinete de Extensão Rural	1.677,05
Chefe do Gabinete de Processamento de Dados	2.392,55
Chefe de Gabinete	1.434,67
Chefe do Gabinete de Comunicação	1.978,43
Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos	3.126,32
Chefe de Gabinete de Artes Musicais da Cultura	3.500,00

Denominação	Subsídios R$
Procurador Jurídico	4.002,65
Secretário de Desenvolvimento Econom. e Ação Regional	4.002,65
Secretário de Ação Social e Cidadânia	4.002,65
Secretário de Administração	4.002,65
Secretário de Finanças	4.002,65
Secretário de Agropecuária e Abastecimento	4.002,65
Secretário de Educação	4.002,65
Secretário de Cultura	4.002,65
Secretário de Esportes e Lazer	4.002,65
Secretário de Gabinete	4.002,65
Secretário de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento	4.002,65
Secretário de Saneamento Básico e Ambiental	4.002,65
Secretário de Saúde	4.002,65

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

REFERÊNCIA "A" – R$ 724,95

Ajudante de Merendeira
Copeiro

REFERÊNCIA "B" – R$ 833,72

Auxiliar de Serviços
Cozinheiro
Merendeira
Servente
Zelador

REFERÊNCIA "C" - R$ 911,93

Ajudante de Encanador

Bom Jesus dos Perdões

Atendente de Enfermagem
Auxiliar de Esterilização
Auxiliar de Soldador
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Calceteiro
Auxiliar de Padeiro
Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos
Contínuo
Coveiro
Inspetor de Alunos
Jardineiro
Leiturista de Hidrômetro
Lubrificador
Recepcionista
Telefonista

REFERÊNCIA "D" – R$ 1.026,36
Agente Comunitário
Agente de Controle de Vetores e Zoonoses
Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio
Auxiliar de Farmácia e Almoxarifado
Auxiliar de Eletricista
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Odontologia
Calceteiro
Guarda Municipal
Vigia

REFERÊNCIA "E" – R$ 1.155,16
Operador de Bomba
Pintor

REFERÊNCIA "F" - R$ 1.300,12
Agente de Saneamento
Auxiliar de Biblioteca
Borracheiro
Carpinteiro
Encanador
Escriturário
Ferramenteiro
Marceneiro
Padeiro
Pedreiro
Supervisor de Arquivo Médico

REFERÊNCIA "G" – R$ 1.463,28
Chefe do Serv.Levant.Dados e Doc.da Educação
Guarda-Vidas
Programador
Técnico de Enfermagem
Técnico de Laboratório
Técnico de Radiologia

REFERÊNCIA "H" – R$ 1.646,91
Auxiliar Administ. de Obras e Serviços
Auxiliar de Compras e Licitações
Auxiliar de Serviços Jurídicos
Auxiliar de Serviço Pessoal
Auxiliar de Tesouraria
Coordenador de Transportes Especiais
Enc.Setor de Cad. Imobiliário Municipal
Fiscal
Hidrometrista
Mecânico
Mecânico Diesel
Mecânico de Manutenção de ETA
Motorista
Técnico Administrativo -Saúde
Técnico Operador de Água e Esgoto
Técnico Ambiental
Técnico em Contabilidade
Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico em Agropecuária

REFERÊNCIA "I" – R$ 1.853,58
Analista de Sistemas
Bibliotecário
Encarregado do Setor de Hidrômetro
Operador de Máquina

REFERÊNCIA "J" – R$ 2.086,20
Chefe do Serviço de Obras
Desenhista
Eletricista
Soldador

REFERÊNCIA "k" – R$ 2.348,00
Assistente Social
Desenhista Projetista
Enfermeiro
Fisioterapêuta
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Pedagogo
Psicólogo
Profissional de Educação Fisíca
Terapêuta Ocupacional
Técnico em Agrimensura
Topógrafo

REFERÊNCIA "L" – R$ 2.707,24

REFERÊNCIA "N" – R$ 3.347,61

REFERÊNCIA "M" – R$ 3.248,69
Analista Químico
Biólogo
Biólogo Sanitarista
Contador
Chefe do Serviço de Pessoal
Enfermeiro do PSF

REFERÊNCIA "O" – R$ 3.442,67
Advogado
Arquiteto
Engenheiro Civil
Engenheiro Agrimensor
Engenheiro Agrônomo
Farmacêutico

Bom Jesus dos Perdões

Médico (Ginecologista,Clínico Geral,Ortopedista,Plantonista) Mensalista
Supervisor de Compras e Licitações
Supervisor Técn. em Trat.de Água e Esgoto
Tesoureiro

REFERÊNCIA "P" – R$ 3.690,50

REFERÊNCIA " A"– R$ 45,33 (HORISTA)	**REFERÊNCIA " B"– R$ 51,00 (HORISTA)**
Dentista	Médico Plantonista (Noturno)
Dentista Endodontista	
Médico(Pediatra,Ginecologista ,Clínico Geral,Oftalmologista,Psiquiatra,Internista,Cardiologista,Ortopedista,Urologista,Dermatologista,Neurologista,Otorrinolaringologista, Plantonista-Diurno, Veterinário)	

CARGOS DO MAGISTÉRIO
CLASSES DOCENTES – 30 horas

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica II	1	2.018,77	2.119,72	2.225,16	2.337,00	2.453,23
	2	2.523,52	2.649,69	2.782,18	2.921,27	3.067,33

CLASSES DOCENTES – 24 horas

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica I	1	1.614,65	1.695,38	1.780,15	1.869,15	1.962,65
	2	2.018,77	2.119,72	2.225,16	2.337,00	2.453,23

CLASSES DOCENTES – 13 horas

Denominação	Nível Faixa	I	II	III	IV	V
Professor Adjunto de Educação Básica	1	582,76	608,98	636,39	665,03	694,95
Professor Adjunto de Educação Física	1	582,76	608,98	636,39	665,03	694,95
Professor Adjunto de Arte	1	582,76	608,98	636,39	665,03	694,95

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica III	2-Jornada Inicial	2.018,77	2.119,72	2.225,16	2.337,00	2.453,23
	2-Jornada Básica	2.523,52	2.649,69	2.782,18	2.921,27	3.067,33

CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO

Denominação	Faixa/Nível	I	II	III	IV
Diretor de Escola de Ed.Infantil	1	3.495,34	3.670,09	3.853,60	4.046,29
Diretor de Esc. Ens.Fundamental	2	3.495,34	3.670,09	3.853,60	4.046,29
Supervisor de Ensino	3	3.764,21	3.952,43	4.150,04	4.357,54

POSTOS DE TRABALHO

Denominação DA FUNÇÃO	Vencimento
Professor Coordenador Pedagógico	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo até 40 hs semanais.
Vice-Diretor de Escola	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo e 40 hs semanais
Apoio Técnico Pedagógico	Vencimento de seu cargo + diferença entre a carga horária semanal desse mesmo cargo no limite de 40 hs semanais.

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE–CLT A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

Denominação	Salário R$
Motorista II	1.646,91

SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Denominação	Subsídio R$
Prefeito	13.397,97
Vice-Prefeito	2.272,87

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL